



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.180 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$171.839,88** (cento e setenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), autorizado pela Lei nº. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO		
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00.3107 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
2.026. Apoiar Estudantes Universitários		
3.3.90.30.00.00.3006 MATERIAL DE CONSUMO		16.964,98
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE		
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
2.161. Manter o Programa Melhor em Casa		
3.3.90.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		45.168,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários		
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		30.000,00
2.065. Manter o Salão de Velório Municipal		
4.4.90.52.00.00.3015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.706,90

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3000 - Recursos Livres, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); 3015 – Cessão Onerosa – Pré Sal- Lei 13.885/2019, no valor de R\$ 19.706,90 (dezenove mil, setecentos e seis reais e noventa centavos); 3107 -Salário Educação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), 3106 – Fundo Municipal de transporte Universitário, no valor de R\$ 16.964,98 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE		
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
2.161. Manter o Programa Melhor em Casa		
3.3.90.37.00.00.1494 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		45.168,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

